Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
GAB. CONS. JERSON DOMINGOS

DECISÃO SINGULAR DSG - G.JD - 8256/2015

PROCESSO TC/MS	: TC/5152/2015
PROTOCOLO	: 1580868
ÓRGÃO	: INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE DOURADOS
JURISDICIONADO E/OU INTERESSADO (A)	: LAERCIO ARRUDA JOSÉ DO NASCIMENTO
TIPO DE PROCESSO	: CONCESSÃO DE PENSÃO
RELATOR (A)	: JERSON DOMINGOS

Tratam os autos do pedido de registro de Pensão por Morte concedida a **JOSÉ DO NASCIMENTO,** pensionista da ex-servidora **SOLANGE TEREZA YANES DO NASCIMENTO** considerado regular tal pedido pela Inspetoria de Controle Externo de Atos de Pessoal.

O Ministério Público de Contas manifestou-se, em seu Parecer, pelo deferimento do pedido de registro.

Em face do exposto, acolho o Parecer do Ministério Público de Contas e nos termos dos arts. 21, III, e 34, II, Lei Complementar Estadual nº 160, de 2 de janeiro de 2012 e do art. 10, I, do Regimento Interno, **DECIDO** pelo registro da Pensão acima identificada.

Publique-se e registre-se.

Campo Grande, 27 de outubro de 2015.

Cons. JERSON DOMINGOS
Relator

dm